



PORTARIA N. 561/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 546/2025/GAPRE, RELATIVAMENTE A SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores relacionados na Portaria nº 546/2025/GAPRE foram regularmente convocados e contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos do Decreto nº 014, de 24 de fevereiro de 2025, observadas as disposições normativas aplicáveis às contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os contratos temporários celebrados possuem prazo de vigência previamente fixado, encontrando-se em pleno curso à época da edição da Portaria nº 546/2025/GAPRE;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de preservar a segurança jurídica, a estabilidade das relações administrativas e a boa-fé objetiva, bem como de promover o adequado alinhamento dos atos administrativos à execução regular dos contratos temporários vigentes, sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declaram-se sem efeitos, a partir da data de sua publicação, os efeitos jurídicos e financeiros da Portaria nº 546/2025/GAPRE, de 12 de dezembro de 2025, no âmbito dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, permanecendo íntegros e plenamente vigentes os respectivos contratos temporários, até o término do prazo contratual originalmente estabelecido ou até ulterior determinação administrativa, devidamente formalizada.

Art. 2º A presente Portaria não importa em reconhecimento de nulidade, ilegalidade ou vício do ato anteriormente editado, tratando-se de medida de adequação administrativa, adotada em razão da vigência contratual e do interesse público, em observância aos princípios da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da boa-fé administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo da regular execução dos contratos temporários vigentes.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

dezenove centavos), pelo período não utilizado do objeto do contrato.

Nos termos do art. 165, inciso I, “e”, da Lei 14.133/21, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis ao Contratado, contados da sua intimação, para, querendo, apresentar recurso em face desta decisão.

Por fim, remeta o presente caso à Secretaria de Planejamento para, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 97/2024, decidir sobre a admissibilidade de instauração de processo administrativo por prática de infrações administrativas e eventuais sanções.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde MT, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 561/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 561/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 546/2025/GAPRE, RELATIVAMENTE A SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores relacionados na Portaria nº 546/2025/GAPRE foram regularmente convocados e contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos do Decreto nº 014, de 24 de fevereiro de 2025, observadas as disposições normativas aplicáveis às contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os contratos temporários celebrados possuem prazo de vigência previamente fixado, encontrando-se em pleno curso à época da edição da Portaria nº 546/2025/GAPRE;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de preservar a segurança jurídica, a estabilidade das relações administrativas e a boa-fé objetiva, bem como de promover o adequado alinhamento dos atos administrativos à execução regular dos contratos temporários vigentes, sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declaram-se sem efeitos, a partir da data de sua publicação, os efeitos jurídicos e financeiros da Portaria nº 546/2025/GAPRE, de 12 de dezembro de 2025, no âmbito dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, permanecendo íntegros e plenamente vigentes os respectivos contratos temporários, até o término do prazo contratual originalmente estabelecido ou até ulterior determinação administrativa, devidamente formalizada.

Art. 2º A presente Portaria não importa em reconhecimento de nulidade, ilegalidade ou vício do ato anteriormente editado, tratando-se de medida de adequação administrativa, adotada em razão da vigência contratual e do interesse público, em observância aos princípios da segurança jurídica, da continuidade do servi-

ço público e da boa-fé administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo da regular execução dos contratos temporários vigentes.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 563/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 563/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, POR PRAZO INDETERMINADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulado pela servidora pública municipal **Sra. Eva Sandra Lima Santos**, devidamente instruído com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, por prazo indeterminado, à Sra. **EVA SANDRA LIMA SANTOS**, matrícula funcional nº **2423**, a redução equivalente a **50% (cinquenta por cento)** de sua jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, no cargo efetivo de **Orientador Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** de Canabrava do Norte - MT, **sem necessidade de compensação posterior e sem prejuízo de sua remuneração**, enquanto permanecerem as condições que motivaram a concessão.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deverá cumprir rigorosamente a nova carga horária estabelecida, sendo responsável por sua assiduidade, pontualidade e pelo adequado desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e55ee1c6-671b-43c6-aa9a-3d1066e642f7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

